



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**METROMINAS**

Carta METROMINAS nº. 136408633/2026

Belo Horizonte, 27 de março de 2026.

***CARTA ANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA***

**metrominas**

O logotipo da metrominas, consistindo no nome 'metrominas' em uma fonte sans-serif de cor cinza, seguido por três linhas horizontais: a primeira e a terceira são cinzas, e a do meio é vermelha.

*ABRIL DE 2026*

*EXPEDIENTE*

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**Pedro Bruno de Souza Barros**

Diretor Presidente

**Aurélio Dias Moreira**

Diretor de Gestão e Finanças

**Giselli Ataíde Starling**

Diretora de Assuntos Institucionais

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Marcus Vinicius Mota de Meira Lopes**

Conselheiro Representante do Cotista Majoritário (Estado de Minas Gerais)

**Aaron Duarte Dalla**

Conselheiro Representante do Cotista Majoritário (Estado de Minas Gerais)

**Artur José Dias de Abreu**

Conselheiro Representante do Município de Belo Horizonte

**Rafael Murta Resende**

Conselheiro Representante do Município de Belo Horizonte

**Marco Antônio Silveira**

Conselheiro Representante do Município de Contagem

**CONSELHO FISCAL**

**Vago (aguardando a nomeação de novo conselheiro)**

Conselheiro Representante do Estado de Minas Gerais

**Carlos Alberto Carvalho**

Conselheiro Suplente Representante do Estado de Minas Gerais

**Lucas Ventura Araujo Ribas Colen**

Conselheiro Representante do Município de Belo Horizonte

**Sérgio Luís Ribeiro de Carvalho**

Conselheiro Suplente Representante do Município de Belo Horizonte

**Sarah Campos**

Conselheira Representante do Município de Contagem

**Renata Maria Silva Ramos de Castro**

Conselheiro Suplente Representante do Município de Contagem

#### *CARTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO*

Em conformidade com os incisos I, III e VIII, do art. 8º, da Lei Federal n.º 13.303, de 30 junho de 2016, e com o art. 13, do Decreto n.º 47.154, de 27 de março de 2017, o Conselho de Administração da METROMINAS tem a grata satisfação de subscrever a presente Carta Anual de Governança Corporativa.

A Trem Metropolitano de Belo Horizonte S/A – METROMINAS – é uma empresa pública, controlada pelo Estado de Minas Gerais, e com participação dos Municípios de Belo Horizonte e Contagem em sua composição societária, que tem por objetivo planejar, implantar, operar e explorar os serviços de transporte de passageiros sobre trilhos na Região Metropolitana de Belo Horizonte, conforme Lei Estadual n.º 12.590, de 25 de julho de 1997.

No ano de 2025, assim como nos anos anteriores, mesmo a companhia permanecendo em fase pré-operacional, a METROMINAS se manteve em dia com todas as suas obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas e demais disposições legais.

## ÍNDICE

01									-
INTRODUÇÃO.....									05
02	-	ESTRUTURA	ORGANIZACIONAL	E	INSTRUMENTOS	DE			
GOVERNANÇA.....									05
03	-	ESTRUTURAS	DE	CONTROLES	INTERNOS	E	GERENCIAMENTO	DE	
RISCO.....									06
04	-		EXECUÇÃO		FINANCEIRA	DE			
2024.....									06
05									-
REMUNERAÇÃO.....									06
06			-				SITUAÇÃO		
ATUAL.....									06
07			-				EVENTOS		
SUBSEQUENTES.....									07
08									-
CONCLUSÃO.....									07

## 01 - INTRODUÇÃO

A Carta Anual de Governança Corporativa objetiva consolidar, neste documento escrito, por meio de uma linguagem clara e direta, as informações relevantes e tempestivas sobre as atividades desenvolvidas, dados econômico-financeiros, análises dos administradores sobre desempenho, políticas e práticas de governança corporativa, bem como a descrição da composição e da remuneração da administração.

## 02 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INSTRUMENTOS DE GOVERNANÇA

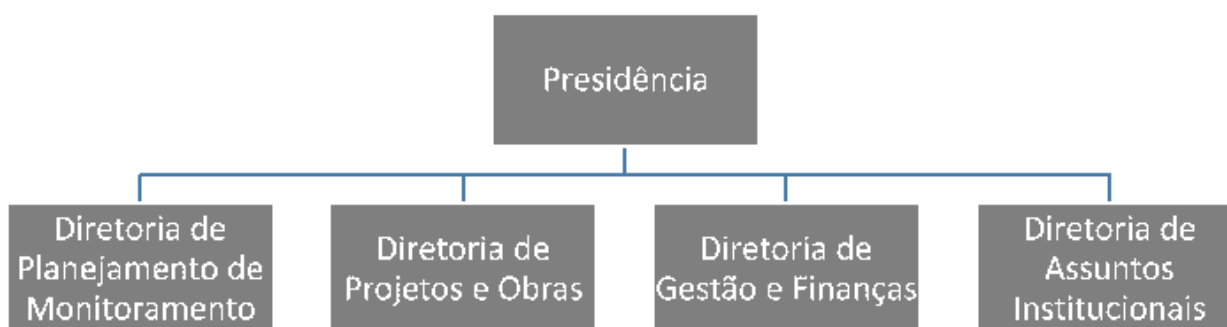
A companhia tem a denominação de Trem Metropolitano de Belo Horizonte S/A - METROMINAS, sendo regida pela lei de sociedade por ações, pelo estatuto social, e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

A companhia tem sua sede, foro e administração na cidade de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, Brasil.

A companhia tem como objeto social a construção, operação, manutenção e exploração do transporte sobre trilhos de passageiros na região metropolitana de Belo Horizonte, mediante:

1. Execução de atividades de planejamento, estudos, projetos, construção e implantação de instalações e equipamentos diretamente ou através de terceiros;
2. Exploração de seus bens e direitos patrimoniais, comercialização de marcas ou insígnias e de espaço para propaganda, a prestação de serviços de consultoria em matéria de sua especialidade, a prestação de serviços de manutenção de equipamentos e, ainda, a participação em outras empresas com objeto social correlato;
3. Gerenciar, regular, monitorar e fiscalizar concessões e parcerias público-privadas, na forma da legislação pertinente;
4. Zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão ou parceria público-privada, através do estabelecimento, revisão e reajuste de tarifas, valores de outorgas e contraprestação pecuniária;
5. Editar normas e regulamentos pertinentes à regulação e fiscalização decorrentes de competência fixada em lei, quanto a aspectos técnicos de engenharia, econômico-financeiros e outros pertinentes;
6. Celebrar contratos e convênios com terceiros para apoio à execução de suas atividades
7. Aplicar sanções administrativas previstas nos casos legais e contratuais, e promover sua extinção nos casos previstos em lei, ou nos próprios contratos;

Em seu Estatuto e Regimento Interno, a METROMINAS possui a seguinte estrutura organizacional:



Contudo, por estar atualmente com suas atividades paralisadas, as Diretorias de Planejamento de Monitoramento e de Projetos e Obras encontram-se desativadas.

Também em razão da paralisação das atividades já informada, a METROMINAS implementa, na medida do possível, os instrumentos de governança, mantendo seus Conselhos de Administração e Fiscal em funcionamento, a transparência de suas ações por meio de publicação de seus atos, a equidade no tratamento com partes interessadas, e prestação de contas.

### **03 - ESTRUTURAS DE CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCO**

Devido à situação da empresa que ainda não se encontra em fase operacional, não existe no âmbito da Companhia uma estrutura formal de controle interno. Contudo, é importante destacar que o controle interno não deixa de ser feito, pois existe uma parceria da companhia com a Controladoria Geral do Estado - CGE, a qual, por meio da designação de um auditor interno, realiza o controle interno da companhia. Ademais, a companhia também utiliza como base para o seu controle o relatório emitido anualmente pela empresa de Auditoria Independente contratada para análise das contas anuais da METROMINAS.

### **04 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DE 2025**

No ano de 2025, foi executado um total de **R\$ 19.038,26** (dezenove mil trinta e oito reais e vinte e seis centavos), sendo R\$ 3.008,61 relativos a Tributos e Serviços Públicos (Licenciamento Ambiental, Taxas e Emolumentos, Custas Processuais e IOF) R\$ 15.926,16 a Despesas com Serviços de Terceiros (R\$ 5.500,00 referente a contratação da auditoria independente, conforme Ordem de Serviço METROMINAS nº. 1/2025, R\$ 8.300,00 referentes aos honorários contábeis, conforme contrato do 001/2020 e 01/2025 e R\$ 2.126,16, referente a tarifas de publicação no jornal Minas Gerais). e R\$ 103,49 relativos as despesas tributárias e financeiras(impostos).

### **05 - REMUNERAÇÃO**

Por ainda estar em fase pré-operacional, em 2025 a METROMINAS não teve funcionário remunerado. As atividades da Companhia são realizadas exclusivamente por sua diretoria executiva, ocupada por três servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA, com base no art. 33, § 2º, da Lei nº 24.313/2023, regulamentada pelo Decreto nº 49.124/2025.

Os membros dos Conselhos Fiscal e Administrativo também não são remunerados pela companhia.

### **06 - SITUAÇÃO ATUAL**

Mesmo não estando em fase operacional, a METROMINAS vem utilizando da política de compartilhamento de recursos humanos, logísticos e patrimoniais com a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA para o alcance de objetivos comuns. Assim, atualmente a companhia tem mantido apenas a execução de suas obrigações legais, tendo em vista que o serviço público de transporte metroviário de passageiros da Região Metropolitana de Belo Horizonte foi concedido à iniciativa privada, com a outorga da melhoria, ampliação, construção e operação do metrô da capital mineira, por meio da assinatura do Contrato de Concessão nº 002/2023, em 23/03/2023.

### **07 - EVENTOS SUBSEQUENTES**

Uma vez assinado, em 23/03/2023, o CONTRATO DE CONCESSÃO COMUM PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE METROFERROVIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE n° 002/2023, o qual viabilizará a modernização e ampliação da Linha 1 e a conclusão da construção da Linha 2, assim como a gestão, operação e manutenção dos serviços pelo prazo de 30 anos por meio da concessionária vencedora do certame, com projeção de investimento de R\$ 3,7 bilhões ao longo do período previsto para duração do contrato de concessão, os eventos subsequentes envolvem a definição do futuro desta companhia, o qual passa pela apreciação da Mensagem nº 128, de 29/04/2024, por meio da qual o Excelentíssimo Senhor Governador encaminhou ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais o Projeto de Lei de autorização para extinção da Metrominas.

### **08 - CONCLUSÃO**

Diante de todo o cenário exposto, reiteramos que a TREM METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE S/A – METROMINAS, a despeito de estar atualmente com suas atividades paralisadas, cumpre com todas as suas obrigações legais e contábeis.

Sendo assim, ressaltamos nosso compromisso contínuo na efetiva consolidação dos anseios da sociedade mineira, não medindo esforços, em conjunto com as demais instâncias governamentais, em especial a Seinfra, para desenvolver os meios necessários ao cumprimento das leis e dos objetivos sociais da METROMINAS.



Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.143,

Edifício Minas, 7º andar - Bairro Serra Verde,

Belo Horizonte/MG, CEP: 31630-900



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Mota de Meira Lopes**, **Chefe de Gabinete**, em 09/04/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Prefeitura Municipal de Contagem registrado(a) civilmente como Marco Antonio Silveira**, **Usuário Externo**, em 10/04/2026, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Artur José Dias de Abreu**, **Usuário Externo**, em 10/04/2026, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MURTA RESENDE**, **Usuário Externo**, em 10/04/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **136408633** e o código CRC **EE43F947**.

